



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI MUNICIPAL Nº. 3510/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO
“ANIVERSÁRIO DO MOTO CLUBE
T.R.U.P.E”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o “Aniversário do Moto Clube T.R.U.P.E., a ser comemorado anualmente na última semana do mês de março.

Parágrafo único. A Festa de que trata o “caput” deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 17 de junho de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2 www.itapemirim.es.gov.br 7.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 16464/2026

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 6ec6905ac1c7fa4c8bb6b40e8eaf8497